



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4017 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.988.

Cria Escolas Multigraduadas  
no Município de Alvorada  
D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição Estadual e, conforme consta no Processo nº 1001/002340 da Casa Civil, de 05 de dezembro de 1.988,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criadas no Município de Alvorada D'Oeste, as seguintes Escolas Multigraduadas:

- Escola Marcos Benedito Mendonça, Linha T 13;
- Escola Léia Ferreira dos Reis, Linha 8ª;
- Escola Almirante Tamandaré, Linha 60, Lote 13, Gleba 18;
- Escola Manuel Ferraz de Campos Sales, Linha 54.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em  
08 de dezembro de 1.988, 100º, da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador



Publicado no Diário Oficial em 12/12/88  
1693

DECRETO Nº 1077 DE 1988

Das escolas, instituições  
de ensino no Município de  
Dionísio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das  
suas atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Const-  
tução Federal e, conforme consta no Processo nº 1001/1988, de  
competência de seu Departamento de Educação,

D E C R E T O

Art. 1º - Ficam criadas no Município de Dionísio as seguintes escolas, instituições de ensino e serviços de apoio:  
- Escola Partes Benedito Mendes, Lins 7 12;  
- Escola Mãe Teresita dos Reis, Lins 84;  
- Escola Almirante Tamandaré, Lins 50, Lote 13, Lins 10;  
- Escola Manoel Romar de Campos Sales, Lins 24.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 12 de dezembro de 1988, 1004, da República.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SILVANO JOSÉ